

**ADITAMENTO Nº 03**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000733-0**

**CONTRATO nº 048/SPOBRAS/2022**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.688.529/0001-40, com sede, AV Luiz Dumont Villares, 2078 C.J 41 / Parada Inglesa / São Paulo / SP / 02239-000, representada por seu Procurador, **ADILSON FERREIRA BRITO**, portador do RG nº 18.765.013-5 e CPF nº 136.108.408-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam adotadas novas Planilhas de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 087822695 , partes integrantes deste Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção das novas Planilhas de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.761.549,82 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – P0 para R\$ 11.341.263,97 (Onze milhões, trezentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 3.579.714,15 -P0 (Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e quinze centavos), sendo que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas é de 46,12% (quarenta e seis virgula doze por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 087822080, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



Johnson Araújo da Silva  
Advogado OAB/SP 147.533  
SP-Obras

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 04 de Setembro de 2023.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras

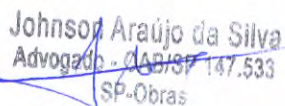


**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

**CONTRATADA**



**ADILSON FERREIRA BRITO**  
Procurador



Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras